

LEI Nº 219 DE 29 DE JULHO DE 1998

“Altera valor do Padrão Referencial”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido aumento aos servidores públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, pertencentes ao Poder Executivo do Município de São João do Polêsine, na ordem de 8,33 (oito vírgula trinta e três por cento) sobre os vencimentos vigentes, passando o valor do padrão referencial para R\$ 134,18 (cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos elementos da despesa 3111 – pessoal civil, constantes na Lei de Meios em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1998.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.07.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. da Administração